



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.392, de 19 de junho de 2023.

DENOMINA PARQUE MUNICIPAL NO DISTRITO DE VILA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PARQUE MUNICIPAL ISMAEL DE ALMEIDA LIMA”, o espaço público localizado na Rua São Mateus, Bairro Centro do Distrito de Vila Paulista, no Município de Barra de São Francisco/ES.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Parque Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 19 de junho de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal